PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 008/2023

Altera a data base da revisão geral anual de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER,** que enviou ao plenário, para discussão e votação o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a, excepcionalmente, no exercício de 2024, antecipar a data base da revisão geral anual de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aos 18 de dezembro de 2023.

Geneci Alves de Oliveira
Presidente do Legislativo

Jaques Antonio De Col
1º Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:

Objetivamos com o presente, antecipar a data base para revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 2024, de acordo com a proposta de antecipação feita pelo Poder Executivo Municipal.

Como bem relatou o Prefeito Municipal na exposição de motivos do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, cabe-nos apresentar o presente Projeto de Lei, nos mesmos padrões para antecipação também no Poder Legislativo.

Estas são pois às razões de levar o presente Projeto de Lei, à apreciação dos nobres Edis, acreditando na sua aprovação unânime.

Atenciosamente.

Geneci Alves de Oliveira
Presidente do Legislativo

Jaques Antonio De Col
1º Secretário